

**Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da Vara da Cível da Comarca de Marechal Cândido Rondon – PR.**

**Autos:** 0003469-37.2013.8.16.0112

**MARIA CLARICE DE OLIVEIRA**, avaliadora designada por esse Juízo para proceder à avaliação dos bens penhorados dos autos acima mencionado, vem, pela presente, em atendimento à solicitação do leiloeiro oficial, proceder à atualização pelo índice oficial do TJ-PR, do valor da avaliação, embora considere que a perícia já tenha sido concluída, visto a juntada do laudo avaliatório, bem como sua complementação, há aproximadamente 2 (dois) anos.

Outrossim, é de conhecimento geral, que, não houve relevantes mudanças no mercado imobiliário brasileiro, inclusive, na cidade de Marechal Cândido Rondon, para que seja necessária a realização de nova perícia, o que, acarretaria mais custos às partes.

Assim, atendendo à solicitação, segue atualização do valor da avaliação, seguindo o índice oficial determinado pelo TJ-PR ([https://www.tjpr.jus.br/documents/137030/3612594/NOVA+TABELA+BTN\\_INPC\\_IPCr\\_INPC\\_TR+com+11960\\_IPCAe+TAB42+JULHO2019.pdf/9d102261-832c-53cf-6f0c-22f69e76f089](https://www.tjpr.jus.br/documents/137030/3612594/NOVA+TABELA+BTN_INPC_IPCr_INPC_TR+com+11960_IPCAe+TAB42+JULHO2019.pdf/9d102261-832c-53cf-6f0c-22f69e76f089)), que monta em **R\$ 24.829.968,83 (vinte e quarto milhões, oitocentos e vinte nove mil, novecentos e sessenta e oito reais e oitenta e três centavos)**.

30/07/2019 DrCalc - Seu guia de cálculos na Web.



<b>Valores</b>	<b>Informados</b>	<b>Para</b>	<b>o</b>
----------------	-------------------	-------------	----------

<b>Valor Nominal</b>		R\$ 22.960.538,00	
<b>Indexador</b>		IPCA (IBGE)	
<b>Metodologia</b>		Critério mês cheio.	
<b>Período da correção</b>		Abril/2017 a Julho/2019	

**Valores Calculados**

<b>Fator de correção</b>	821 dias	1,081419
<b>Percentual correspondente</b>	821 dias	8,141930 %
<b>Valor em 1/7/2019</b>	=	<b>R\$ 24.829.968,83</b>

  
**Maria Clarice de Oliveira**  
**Avaliadora**

